



# DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA DE PALMEIRANTE-TO

Código 103820241261

QUARTA, 04 DE SETEMBRO DE 2024

ANO IV

EDIÇÃO N° 1038

**Estado do Tocantins**  
**Prefeitura Municipal de Palmeirante-TO**  
Rua 7 de setembro, S/nº - Centro  
Palmeirante-TO / CEP: 7779-800

**RAIMUNDO BRANDÃO DOS SANTOS**

Prefeito Municipal

Editado e Publicado por:  
**Coordenação do Diário Oficial Eletrônico**

- Diário Oficial Assinado Eletronicamente.**
- Em acordo com Validador I.T.I. versão 2.11rc5.
- Imprensa oficial instituída por **Lei 241, de 31 de Março de 2017**

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada na página do Diário Oficial na internet, no endereço

<https://www.palmeirante.to.gov.br/diariooficial>  
por meio do código de verificação ou QR Code.

## SUMÁRIO

► Prefeitura Municipal .....	2
DECRETO N° 316/2024 DE 04 DE SETEMBRO DE 2024 .....	2
► EXTRATO DE CONTRATO .....	3
ORDEM DE SERVIÇOS .....	4
DISPENSA N° 065/2024 .....	5
DISPENSA N° 058/2024 .....	6
► Fundo Municipal de Educação .....	7
DISPENSA N° 061/2024 .....	7
► Fundo Municipal de Saúde .....	8
EXTRATO DE CANCELAMENTO .....	8
EXTRATO DE CANCELAMENTO .....	9
DISPENSA N° 059/2024 .....	10

Gerado via Sistema de Diário Oficial Eletrônico ® v.2.3.1



CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO

**103820241261**



## DECRETO N° 316/2024 DE 04 DE SETEMBRO DE 2024

*Dispõe sobre a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N°050/2024 para Contratação de Show Artístico de renome regional, MÁRIO CÉZAR & FILIPE, através de empresário exclusivo, a ser realizado no dia 29 de Setembro de 2024, na XVII Cavalgada do Povoado Cicilândia, município de Palmeirante - TO.*

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRANTE** Estado do Tocantins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

**Considerando** o disposto no art. 37, XXI e 173, § 1º, II, da CF/1988, e consignados no texto legal nos dizeres do art. 37, XXI, na expressão “ressalvados os casos especificados na legislação” fundamenta a dispensa de licitação com fulcro no art. 74, inciso III, alínea “B”, “C”, “É”, da Lei nº 14.133/202 suas atualizações e Decreto Municipal nº.148/2023

**Considerando** o julgamento da AGENTE DE CONTRATAÇÃO da Prefeitura Municipal de Palmeirante sobre os documentos pertinentes à proposta de preço e habilitação, manifestando-se favoravelmente para contratação da empresa por inexigibilidade de licitação;

**Considerando** o Parecer da Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal de Palmeirante, manifestando-se quanto a legalidade da contratação da empresa por inexigibilidade de licitação e o Parecer da Controladoria Interna da Prefeitura Municipal de Palmeirante, manifestando-se favoravelmente à contratação da empresa por inexigibilidade de licitação;

**Considerando** a extrema necessidade para contratação dos serviços ora solicitados para suprir as demandas existente junto a Prefeitura Municipal de Palmeirante ;

### RESOLVO DECRETAR:

**Art. 1º** - Autorizo a inexigibilidade de licitação para contratação da empresa, **MÁRIO CÉZAR & FILIPE LTDA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ:29.521.733/0001-53, estabelecida na T 12, , Nº 16, Setor Santa Fé (TAQUARALTO), Palmas - TO, CEP: 77064-020. Neste ato representado pelo Sr **FILIPE MOURA REZENDE**, inscrito no CPF sob Nº 051.668.001-33, totalizando um valor global de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), a serem pagos conforme descrito no Termo de Referência.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Registre-se, Publique – se e Cumpra – se.**

Palmeirante, 04 de setembro de 2024

---

RAIMUNDO BRANDÃO DOS SANTOS  
PREFEITO MUNICIPAL



## EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1283/2024

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 050/2024.

OBJETO: Contratação de Show Artístico de renome regional, MÁRIO CÉZAR & FILIPE, através de empresário exclusivo, a ser realizado no dia 29 de Setembro de 2024, na XVII Cavalgada do Povoado Cicalândia, município de Palmeirante - TO.

### CONTRATO DE Nº 173/2024.

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRANTE-TO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob Nº25.064.049/0001-39, estabelecida na Rua 07 DE SETEMBRO, S/N, CENTRO, CEP 77.798-000, PALMEIRANTE-TO, representada neste ato pelo Srº RAIMUNDO BRANDÃO DOS SANTOS, inscrito no CPF nº 024.459.201-24

CONTRATADA: **MÁRIO CÉZAR & FILIPE LTDA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ:29.521.733/0001-53, estabelecida na T 12, , Nº 16, Setor Santa Fé (TAQUARALTO), Palmas - TO, CEP: 77064-020. Neste ato representado pelo Sr FILIPE MOURA REZENDE, inscrito no CPF sob Nº 051.668.001-33.

VALOR GLOBAL: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)

### DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Recepções, Festividades Cívicas e Comemorações

000030

1.500.0000.000000 - Impostos não vinculados,50.000,00

339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURI

DATA DA ASSINATURA: 04/09/2024

VIGENCIA: 04/09/2024 A 31/12/2024

Palmeirante-TO, 04 DE SETEMBRO DE 2024.

Raimundo Brandão dos Santos  
**PREFEITO MUNICIPAL**



## ORDEM DE SERVIÇOS

**AUTORIZO** a empresa, **MÁRIO CÉZAR & FILIPE LTDA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ:29.521.733/0001-53, estabelecida na T 12, , Nº 16, Setor Santa Fé (TAQUARALTO), Palmas - TO, CEP: 77064-020. Neste ato representado pelo Sr FILIPE MOURA REZENDE, inscrito no CPF sob Nº 051.668.001-33, a dar início nos serviços firmado no **CONTRATO Nº 173/2024**, para que seja realizado o Show Artístico de renome regional, MÁRIO CÉZAR & FILIPE, através de empresário exclusivo, a ser realizado no dia 29 de Setembro de 2024, na XVII Cavalgada do Povoado Cicilândia, município de Palmeirante - TO.

Palmeirante, 04 de setembro de 2024.

---

RAIMUNDO BRANDÃO DOS SANTOS  
PREFEITO MUNICIPAL

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 867/2024  
DISPENSA Nº 065/2024**

**ATO DE DISPENSA**

**OBJETO:** Contratação dos serviços de lavagem da frota de veículos, máquinas e equipamentos para atender as demandas e necessidades do Gabinete do Prefeito e Secretarias Vinculadas desta Municipalidade.

**EDSON MACHADO DE MELO LIMA PESSOA JURÍDICA, DEVIDAMENTE INSCRITA NO CPF/CNPJ SOB Nº 23.813.536/0001-21**

**DO VALOR:** O valor total deste contrato será de R\$ **57.868,00** (cinquenta e sete mil oitocentos e sessenta e oito reais)

**DO FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 75. É dispensável a licitação:  
*II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil e novecentos e seis reais e dois centavos), no caso de outros serviços e compras; ” DECRETO Nº 11.317, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2022.*

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

Conforme estabelecido no art. 72, VIII da Lei nº 14.133/2021, para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO, em vista das justificativas e fundamentações retro relatadas e levando-se em consideração os termos do parecer da Assessoria Jurídica, e Controle Interno, RATIFICO nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

**Publica-se**

**PALMEIRANTE-TO, 26 de agosto de 2024**

---

RAIMUNDO BRANDÃO DOS SANTOS  
PREFEITO MUNICIPAL

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 741/2024  
DISPENSA N° 058/2024**

**ATO DE DISPENSA**

**OBJETO:** contratação de empresa para prestação de serviços técnicos de assessoria e consultoria em atividades agrícolas, visando apoiar os produtores de polpas de frutas e fortalecer a cadeia produtiva da agroindústria de polpas no polo de Palmeirante, bem como pequenos produtores rurais do município.

TAVARES & DIAS LTDA pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 12.983.799/0001-62, estabelecida na AV GOIAS, QUADRA10 LOTE 01, CENTRO, PALMEIRANTE, TO

**DO VALOR:** O valor total deste contrato será de R\$ 20.500,00 (vinte mil e quinhentos reais)

**DO FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 75. É dispensável a licitação:

*II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil e novecentos e seis reais e dois centavos), no caso de outros serviços e compras;* " DECRETO N° 11.317, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2022.

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

Conforme estabelecido no art. 72, VIII da Lei nº 14.133/2021, para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO, em vista das justificativas e fundamentações retro relatadas e levando-se em consideração os termos do parecer da Assessoria Jurídica, e Controle Interno, RATIFICO nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

**Publica-se**

**PALMEIRANTE-TO, 29 DE JULHO DE 2024**

---

RAIMUNDO BRANDÃO DOS SANTOS  
PREFEITO MUNICIPAL

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 789/2024  
DISPENSA N° 061/2024**

**ATO DE DISPENSA**

**“Art. 26.** As dispensas previstas nos §§ 2º e 4º do art. 17 e no inciso III e seguintes do art. 24, as situações de inexigibilidade referidas no art. 25, necessariamente justificadas, e o retardamento previsto no final do parágrafo único do art. 8º desta Lei deverão ser comunicados, dentro de 03 (três) dias, à autoridade superior, para ratificação e publicação na imprensa oficial, no prazo de 5 (cinco) dias, como condição para a eficácia dos atos. (Redação dada pela Lei nº 11.107, de 2005)”

**OBJETO:** contratação dos serviços de BORRACHARIA, para manutenção de ônibus escolares para atender demandas de escolas, municipais junto ao Fundo Municipal de Educação de Palmeirante – TO

**DO VALOR:** O valor total deste contrato será R\$ 58.125,50 (cinquenta e oito mil cento e vinte e cinco reais e cinquenta centavos)

GILMAR ROGERIO FERNANDES 68990820987 pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 31.152.667/0001-33, estabelecida na 1 AV AVENIDAGOIAS, GALPAO, CENTRO, PALMEIRANTE, TO.

**DO FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 75. É dispensável a licitação:

*II - Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos), no caso de outros serviços e compras; ”* [\(Decreto nº 11.871, de 2023\)](#)

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

Conforme estabelecido no art. 72, VIII da Lei nº 14.133/2021, para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO, em vista das justificativas e fundamentações retro relatadas e levando-se em consideração os termos do parecer da Assessoria Jurídica, e Controle Interno, RATIFICO nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Publica-se

**PALMEIRANTE-TO 29 de agosto de 2024**

---

**JANY RESPLANDES LIMA MEDRADO  
GESTORA DO FUNDO DE EDUCAÇÃO**

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



**EXTRATO DE CANCELAMENTO**

**Fundo Municipal de Saúde de Palmeirante**

**Processo Administrativo N° 594/2024**

**Dispensa N° 053/2024**

---

**Objeto do Cancelamento**

Cancelamento do Processo Administrativo N° 594/2024, referente à Dispensa N° 053/2024, que visava a contratação de empresa especializada para a realização de curso de capacitação para servidores do Fundo Municipal de Saúde de Palmeirante-TO.

**Motivos do Cancelamento**

1. **Falta de Interessados:** Após a publicação do Aviso de Dispensa, não houve manifestação de interesse por parte de empresas qualificadas, o que inviabilizou a continuidade do processo.
2. **Autonomia Administrativa:** Em razão da decisão administrativa do Fundo Municipal de Saúde, optou-se por não prosseguir com a contratação da empresa especializada, visando alternativas de capacitação que melhor atendam às necessidades dos servidores.

**Procedimentos de Cancelamento**

- A decisão de cancelamento será publicada no Diário Oficial do município.
- Todos os documentos relacionados ao processo serão arquivados para controle e futura consulta.

Palmeirante - TO, 20 de agosto de 2024.

**MATHEUS MARTINS LUZ**  
**Secretário Municipal de Saúde**



## **EXTRATO DE CANCELAMENTO**

**Fundo Municipal de Saúde de Palmeirante**

**Processo Administrativo Nº 592/2024**

**Dispensa Nº 037/2024**

---

### **Objeto do Cancelamento**

Cancelamento do Processo Administrativo Nº 592/2024, referente à Dispensa Nº 037/2024, cujo objeto era a contratação de empresa para a aquisição parcelada de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) para atender a demanda do Fundo Municipal de Saúde do Município de Palmeirante-TO.

### **Motivos do Cancelamento**

1. **Falta de Interessados:** Não houve manifestações de interesse por parte de empresas qualificadas após a publicação do Aviso de Dispensa, impossibilitando a continuidade do processo.
2. **Decisão Administrativa:** O Fundo Municipal de Saúde optou por não prosseguir com a contratação no momento, considerando alternativas mais adequadas para suprir a demanda de EPIs.

### **Procedimentos de Cancelamento**

- O cancelamento será publicado no Diário Oficial do Município.
- Os documentos relacionados ao processo serão arquivados para controle e eventual consulta futura

Palmeirante - TO, 20 de agosto de 2024.

**MATHEUS MARTINS LUZ**  
**Secretário Municipal de Saúde**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 934/2024  
DISPENSA N° 059/2024**

**ATO DE DISPENSA**

**OBJETO:** contratação de empresa para prestação de serviço de borracharia para atender as demandas do fundo municipal de frotas de veículos do Fundo Municipal de Saúde de Palmeirante-TO.

GILMAR ROGERIO FERNANDES 68990820987 pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 31.152.667/0001-33, estabelecida na 1 AV AVENIDAGOIAS, GALPAO, CENTRO, PALMEIRANTE, TO.

**DO VALOR:** O valor total deste contrato será de R\$ 25.019,00 (Vinte e cinco mil e dezenove reais)

**DO FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 75. É dispensável a licitação:

*II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil e novecentos e seis reais e dois centavos), no caso de outros serviços e compras; " DECRETO N° 11.317, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2022.*

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

Conforme estabelecido no art. 72, VIII da Lei nº 14.133/2021, para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO, em vista das justificativas e fundamentações retro relatadas e levando-se em consideração os termos do parecer da Assessoria Jurídica, e Controle Interno, RATIFICO nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Publica-se

PALMEIRANTE-TO 29 DE AGOSTO DE 2024

---

**MATHEUS MARTINS LUZ**  
**Secretário Municipal de Saúde**